



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº. 020/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, para o atendimento de despesas com o encerramento do Contrato de Repasse nº 804676/2014, que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a atender despesas com o encerramento de convênio Federal, obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18 Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Programação: 20.606.0026.2069 – Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura

Finalidade Específica: Devolução de sobra financeira para o encerramento do Convênio

firmado com o Ministério da Agricultura para a Aquisição de Tratores – Contrato de Repasse nº 804676/2014/MAPA/CAIXA

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

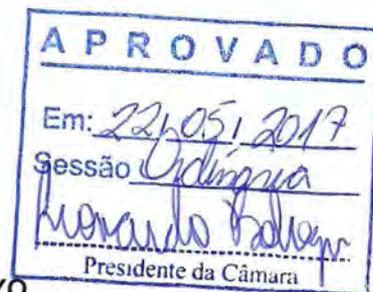
Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o inciso o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de maio de 2017.


MARIA FELICIDADE PÉRES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal



Leonardo Bologna
Presidente da Câmara





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 020/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
DD. LEONARDO BOLOGNA**

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 020/2017, de 11 de Maio de 2017, que dispõe sobre autorização legislativa destinada a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.

Houve uma sobra financeira de recursos que foram transferidos pelo Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo com objeto a Aquisição de Trator Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 804676/2014, e em razão do ajuste ter encerrado a sua vigência e o objeto 100% concluído, foi solicitada a devolução do saldo financeiro.

A devolução financeira é imprescindível para a formalização da prestação de contas final e o encerramento do processo junto ao Governo Federal, provocando a inadimplência e restrições de novos repasses, caso não seja providenciado no prazo de 15 dias.

Diante do exposto, por tratar-se de projeto de lei necessário a atividade da Administração, solicitamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de maio de 2017.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

